



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número 012/2003 - DIRAD	
Folha 01	De 01
Entrada em vigor 08/10/2003.	

Portaria da Diretoria de Administração

O Diretor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Designar colaboradores para o fim que se especifica.

2.0 – OBJETIVO

A criação do Regimento Interno da DIRAD, baseado no Art.37, capítulo VII do Estatuto da Fiocruz.

3.0 – COMISSÃO

Ficam designados por este instrumento, para a composição da Comissão de elaboração do Regimento Interno:

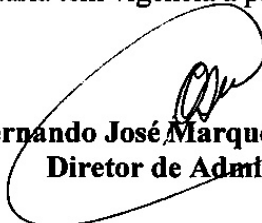
Adriana Fernandes Petrelli Reis; Ana Lucia de Araujo Ribeiro; Cristiane Teixeira Sendim; Gilvan Ferreira; Wania Regina de Tolentino Santiago.

4.0 – PRAZO

O prazo para a conclusão dos trabalhos é de sessenta (60) dias a contar da data de divulgação da presente Portaria.

5.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir de 08/10/2003.


Fernando José Marques de Carvalho
Diretor de Administração

Cancela	Altera	Distribuição interna	Data 08/10/2003
---------	--------	----------------------	--------------------